

# ACTA Nº 17



## ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2021 - - - - -

----- Aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Manuel Gonçalves Enes Moreira. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO**

– No dia 26 de junho, decorreu no Centro de Mar, no navio Museu Gil Eanes a cerimónia simbólica de hasteamento das nove bandeiras azuis do concelho de Viana do Castelo, com a presença do presidente da câmara, dos presidentes de junta e do vice-presidente da APA. O centro de mar mantém o título de



Centro Azul, acolhendo o Posto de Informação Bandeira Azul, estrutura informativa onde realizam atividades de Educação Ambiental no âmbito do Programa Bandeira Azul. Em sessão realizada, no dia 3 de julho, no Teatro Municipal de Sá de Miranda, o Presidente da Câmara entregou os prémios aos vencedores da 11ª edição do Prémio Escolar António Manuel Couto Viana, edição onde foram apresentados à fase final do concurso 63 trabalhos dos alunos das escolas do concelho, públicas e privadas, tendo sido premiadas pelo júri de 14 trabalhos, distribuídos pelas várias modalidades e anos de escolaridade. No dia 28 de junho, decorreu em Viana do Castelo a Assembleia Geral da RIET, que aprovou o relatório de atividades e contas de 2020 e a proposta de orçamento para 2021. Na sessão, foi ainda deliberado, por proposta do presidente da Assembleia Geral e presidente da Câmara Municipal alterar e reformular esta entidade, que passará agora a ser um “think tank” para favorecer e apoiar a inovação para o desenvolvimento dos territórios de fronteira entre Portugal e Espanha. No dia 29 de junho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou um roteiro dedicado à Heráldica da cidade, da autoria de Francisco José Carneiro Fernandes que apresenta uma cidade multissecular, repleta de história, incidindo na ciência e arte de descrever brasões de armas ou escudos. Está também patente no Museu de Artes Decorativas de Viana do Castelo, até dia 25 de julho, a exposição “Circum- -navegando ...do local ao global - Ligar mundos através do Oceano”, promovida pela Direção Regional da Cultura do Norte em colaboração com os municípios de Viana do Castelo, Caminha, Esposende, Póvoa do Varzim, Vila do Conde, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia, Espinho, Ponte da Barca e Sabrosa. Foi apresentada uma APP que visa facilitar a mobilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida, para aceder, através de percursos otimizados a diversos pontos da cidade, como locais culturais, unidades de saúde, entre outros. Este projeto resulta da colaboração entre o IPVC, a Câmara Municipal e entidades como a ACAPO, Íris Inclusiva, Fundação AMA, Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) e Associação de Paralisia Cerebral Viana do Castelo (APCVC). Decorreu em Viana do Castelo a 1ª Clássica de Ciclismo de Viana do Castelo - Elite sub 23, prova que surge para prestar homenagem aos ciclistas vianenses da atualidade e do passado, organizada pelos Amigos do Desporto da




Associação Cultural e Recreativa de Vila Franca, em parceria com a empresa organizadora Do&Go, do antigo ciclista Ricardo Costa, com a participação de 18 equipas do pelotão nacional, Elites e Sub23, e a equipa Retelec-Alca Team Cycling Galicia. Os militares do Exército começaram, no 1 de julho, a vigiar a Serra de Santa Luzia, conforme protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Escola de Serviços do Exército para a vigilância florestal, prevenção dos incêndios florestais e dissuasão de comportamentos de risco. No dia 2 de julho, o Presidente da Câmara assinou os protocolos para a construção de relvados sintéticos em Perre, Deocriste e Vila Franca, numa empreitada que inicia este mês e com conclusão no final de setembro. Nos dias 1e 2 de julho, decorreu no Auditório Lima de Carvalho o I Congresso Internacional de Equinologia e Turismo Equestre, presencialmente e através dos meios digitais com a presença de quatro dezenas de investigadores de sete países distintos - Portugal, Espanha, França, Japão, Turquia, Estados Unidos da América e Austrália. No dia 3 de julho, o Presidente da Câmara esteve presente na abertura da exposição "Retrospectrum", do artista plástico Pintomeira, patente até 31 de julho nos Antigos Paços do Concelho, rés-do-chão e piso 1 e apresenta as últimas obras do artista, Cutouts I e Cutouts II. Decorreu, no Centro Cultural de Viana do Castelo no fim de semana de 3 e 4 de julho, o Campeonato Nacional Base de Ginástica de Trampolins, em Trampolim Individual, Trampolim Sincronizado, Duplo Minitrampolim e Tumbling, com a presença de 600 ginastas de vários escalões de cerca de 60 clubes de todo o país, organizado pela Federação de Ginástica de Portugal e pela Escola Desportiva de Viana (EDV), este Campeonato Nacional e com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo. No dia 4 de julho, o Presidente da Câmara acompanhado do executivo municipal estiveram presentes na inauguração do Centro de Formação do Corpo Nacional de Escutas da Região (distrito) de Viana do Castelo, situado junto à Senhora das Areias, na freguesia de Darque. Este edifício integra também a sede da Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas (CNE) de Viana do Castelo, órgão coordenador da ação pedagógica e formativa do efetivo de 1.712 escuteiros e 26 agrupamentos existentes no distrito. Decorreu no dia 5 de julho, a reunião extraordinária da Comissão Executiva do Eixo Atlântico, na qual foi reclamado um envolvimento ativo da administração local na definição e



concretização dos projetos no âmbito do PRR. No dia 5 de julho, o executivo municipal assinou o protocolo com a Junta de Freguesia de Lanheses para a criação de um Espaço Cidadão em Lanheses, a instalar na sede da Junta de Freguesia, criando um posto de trabalho com as funções de mediador de atendimento digital. Foi apresentado o programa do Ciclo de Órgão de Viana do Castelo" que vai decorrer de 10 a 18 de julho para valorizar instrumento e património construído, evento promovido pelo Secretariado de Liturgia da Diocese de Viana do Castelo, com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo. No dia 6 de julho, o Vereador da Coesão Territorial, participou na cerimónia de inauguração da empreitada de requalificação do Parque Desportivo da Boa Vista, na freguesia de Santa Marta de Portuzelo, tendo também visitado o Parque Infantil da Urbanização dos Capitães de Abril Durante a visita foi hasteada a Bandeira Verde Eco-Freguesias XXI no edifício da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo. (a) José Maria Costa". **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A

Vereadora Paula Veiga fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "**1 – PDM – Fase de Revisão** - Solicita que a seja feito o ponto de situação uma vez que há transição de mandato autárquico. (a) Paula Veiga.". **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL MOREIRA:-**

O Vereador Manuel Moreira referiu-se aos seguintes assuntos:- **1 - BAIRRO DO IRHU –** Mencionou que tem vagado algumas casas e que estas são ocupadas indevidamente, pese haver pessoas em lista de espera. **2 - PRAIA NORTE –** Chamou a atenção para o facto de existirem pedras partidas junto ao paredão. **3 – SUBSIDIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE** - Questionou sobre o motivo do pagamento do mesmo ser apenas a partir de Março. **4 – SINALÉTICA –** Referiu-se à sinalética da Vila de Darque. **5 - TRANSPORTES URBANOS NOITE –** Aludiu a reposição dos Transportes Urbanos no período noturno. **6 – PÉDIO RUA S. JOSE –** Perguntou qual o ponto de situação da candidatura para apoio ao elevador do referido prédio. **7 – PASTELARIA CARAVELA –** Mencionou a divergência entre as informações dadas pelo Sr. Presidente na passada reunião de camara e as notícias que vieram a público no




mesmo dia relativamente ao destino do edifício da Pastelaria Caravela. **FEIRA DE**

**ARTESANATO** – Pelo Vereador Manuel Moreira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “A CDU teve conhecimento que entre o dia 07 de Agosto até ao dia 22 de Agosto irá realizar-se a Feira de Artesanato. É de saudar a iniciativa pois também é importante que aos poucos retomemos as nossas vidas e que momentos como este possam ajudar a restabelecer o comércio artesanal e a sua convivência, sem nunca esquecer as regras emanadas pela DGS. Visto todos estarmos a passar por momentos difíceis existem sectores onde as limitações têm dificultado ainda mais a vida das pessoas no seu todo, como é o caso dos artesãos, que ficaram impossibilitados de comercializar a sua arte através destes eventos. Assim, e seguindo outros moldes no contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus é muito importante criar condições de apoio aos artesãos. Desta forma a CDU propõe a este executivo que o mesmo assuma à Viana Festas o pagamento da taxa de ocupação na feira tal como aconteceu com as isenções das concessões municipais, pois uma grande parte destes artesãos estão parados há mais de um ano e esta medida poderá aliviar um pouco as suas perdas. (a) Manuel Moreira.”

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS NOBRE:-** O Vereador Luis Nobre esclareceu qual o ponto da situação relativo à alteração do PDM e referiu que a proposta de alteração deverá ser apresentada até 31/03/2022.

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:-

- 1** – Relativamente à Feira de Artesanato referiu que o executivo irá analisar o exposto e que este evento irá decorrer dentro do estrito cumprimento das regras da DGS.
- 2 – SUBSÍDIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE** – Informou que este subsídio só pode ser atribuído após deliberação camarária, conforme parecer da CCDR-N.
- 3 - SINALÉTICA** - Comunicou que o Município formalizou o pedido às Infraestruturas de Portugal e que a entidade está a diligenciar o processo.
- 4 – PRAIA NORTE** – Referiu que o



paredão da Praia Norte está a ser alvo de obras para consolidação do mesmo. **5-**

**TRANSPORTES URBANOS** – Quanto à situação dos transportes urbanos informou que vai verificar o ponto da situação. **6 – IHRU** - Relativamente à ocupação ilegal das casas vagas do Bairro do IHRU comunicou que irá informar esta entidade sobre tal situação.

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO REGO:-** O Vereador Ricardo Rego apresentou a informação que seguidamente se transcreve: **“INFORMAÇÃO DARH –**

**BOMBEIROS SAPADORES - ⇨EQUIPARAÇÃO NÍVEL REMUNERATÓRIO:-** Com a entrada em vigor do Decreto Lei nº 86/2019 de 2 de julho, que determinou a aplicação aos bombeiros municipais das categorias e das remunerações previstas para os bombeiros sapadores no Decreto-Lei nº 106/2002, de 13 de abril, os bombeiros viram ser reconhecida a equiparação ao estatuto de bombeiro sapador. Esta equiparação teve efeitos a nível remuneratório, na carreira, na estrutura de comando, na designação do Corpo Municipal de Bombeiros entre outras, assim, de acordo com o art. 10º, o posicionamento referido nos números anteriores devia realizar-se até 1 de janeiro de 2025. **O Município procedeu à aplicação da Lei, antecipando para 2020 o referido posicionamento, implicando um aumento mensal remuneratório de cerca de 25.000,00€.**

**⇨PONTO DE SITUAÇÃO PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:-** O Município de Viana do Castelo, a 14 de Maio de 2019, 2 meses antes da publicação do Decreto Lei nº 86/2019 de 2 de Julho, que determinou a aplicação aos bombeiros municipais das categorias e das remunerações previstas para os bombeiros sapadores no Decreto Lei nº 106/2002, de 13 de abril, os bombeiros viram ser reconhecida a equiparação ao estatuto de bombeiro sapador, procedeu a abertura de Procedimento Concursal para admissão aos cursos de promoção para acesso +as categorias da carreira de Bombeiro Municipal.

**→Concurso A – Bombeiro Municipal Chefe; →Concurso B – Bombeiro Municipal Subchefe;→ Concurso C – Bombeiro Municipal de 1ª classe; →Concurso D – Bombeiro Municipal de 2ª classe.** Relativamente ao concurso A – Bombeiro Municipal Chefe, este ficou deserto. O Procedimento Concursal B – Bombeiro Municipal Subchefe: Aguarda-se a abertura dos cursos pela Escola Nacional de Bombeiros, após pedido



pelo município. O Procedimento Concursal C – Bombeiro Municipal de 1ª classe: Após a fase de audiência aos interessados, as atas serão homologadas durante o presente mês, tendo já sido pedido a abertura do curso à Escola Nacional dos Bombeiros. Relativamente ao Procedimento Concursal D – Bombeiro Municipal de 2ª : Após fase de audiência aos interessados, as atas serão homologadas durante o presente mês, tendo sido já pedido a abertura do curso à Escola Nacional de Bombeiros. ⇨QUADROS DE COMANDO – O Município de Viana do Castelo, por deliberação do órgão executivo, de 4 de março de 2021, procedeu à submissão, para publicação em Diário da republica, o Aviso de abertura do concurso interno de acesso geral, para provimento de adjunto Técnico de Comandante da Companhia de Bombeiros sapadores de Viana do Castelo: → Refª A – 1 lugar Adjunto Técnico (Apoio à decisão); → Refª B – 1 lugar de Adjunto Técnico (Operacional); prevê-se a publicação para a 2ª quinzena do presente mês de Julho. ⇨NOVA RECRUTA (ADMISSÃO DE MAIS 11 BOMBEIROS RECRUTAS) – O município de Viana do Castelo, por deliberação do órgão executivo, de 15 de abril de 2021, procedeu à submissão, para publicação em diário da republica, do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de onze (11) Bombeiros Sapadores (recrutadas), em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado. Prevê-se a publicação para a 2ª quinzena do presente mês de julho.

(a) Ricardo Rego.”. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS 2020:-** Presente o ofício AM-350, de 28 de Junho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta



que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Junho de 2021. Ciente. **B) ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA SERRA DE ARGÁ – ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO:-** Presente o ofício AM-351, de 28 de Junho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Junho de 2021. Ciente. **C) RELATÓRIOS DA ORU CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO – 2018 A 2020:-** Presente o ofício AM-352, de 28 de Junho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Junho de 2021. Ciente. **D) RELATÓRIOS DA ORU FRENTE RIBEIRINHA DE VIANA DO CASTELO – 2019 E 2020:-** Presente o ofício AM-353, de 28 de Junho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Junho de 2021. Ciente. **E) RELATÓRIOS DA ORU CIDADE POENTE – 2019 E 2020:-** Presente o ofício AM-335, de 28 de Junho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Junho de 2021. Ciente. **F) RELATÓRIOS DA ORU DARQUE – 2019 E 2020:-** Presente o ofício AM-355, de 28 de



Junho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Junho de 2021. Ciente. **G) TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICIPIOS - APROVAÇÃO DE TAXAS - MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA:-** Presente o ofício AM-356, de 28 de Junho findo pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Junho de 2021 e na sequência da mesma deliberou ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, e do regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro aprovar os valores das taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística que estão enquadradas no artigo 79º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e que na Tabela de Taxas e Licenças tendo sido aditado da forma a seguir indicada:

**TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS**

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
XII		FESTEJOS E ESPECTACULOS	
	L	Taxas por actividades de espetáculos e divertimentos	
		(...)	
		<b>3. Espetáculos – Mera Comunicação Prévia</b>	Online
		3.1 Comunicação de espetáculo de natureza artística	16,00 €
		3.2 Comunicação de espetáculo de natureza artística, com antecedência igual ou superior a 8 dias	13,00 €
		3.3 Comunicação de espetáculo de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	20,00 €

Ciente. **(03) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INEM, I.P. E O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO PARA CONSTITUIÇÃO DE UM POSTO DE RESERVA (RES) - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE  
O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P. E O  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO (COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES)  
PARA EFEITO DA CONSTITUIÇÃO DE UM POSTO DE RESERVA (RES)**

Considerando que:

- a) O Instituto Nacional de Emergência Médica, IP. (INEM, I.P.), é, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, a entidade responsável pela definição, organização, coordenação, participação e avaliação das atividades e do funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde;
- b) O Município de Viana do Castelo através da sua Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS de Viana do Castelo), situada no Concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, dispõe de recursos humanos e físicos necessários e adequados à prestação de socorro pré-hospitalar, sendo premente a sua integração no SIEM, como entidade parceira na respetiva área de atuação;
- c) Foi celebrado o Acordo de Cooperação entre o INEM, I.P., a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP), mediante o qual foram definidos os princípios e regras de enquadramento dos Protocolos de constituição de Postos de Emergência Médica (PEM) e Postos de Reserva (RES);

Entre

O Instituto Nacional de Emergência Médica, IP, pessoa coletiva n.º 501 356 126, com sede na Rua Almirante Barroso, 36, 1000 - 013 Lisboa, adiante abreviadamente designado por INEM, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Luís Alberto Rodrigues Alves Meira,

E

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, de ora em diante designada por MVC, neste ato representada pelo Presidente da Camara, José Maria da Cunha Costa.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**PARTE I**  
**Cláusulas gerais**

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**  
**(Objeto)**

Pelo presente protocolo, o CBS de Viana do Castelo é constituído POSTO DE RESERVA (RES) - Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, e conseqüentemente, participante ativo no Sistema Integrado de Emergência Médica, no que diz respeito às ações pré-hospitalares, na vertente não medicalizada.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**  
**(Meios)**

1. Para constituição do RES, o Segundo Outorgante disponibiliza uma ambulância de emergência de Tipo B, propriedade do MVC, com as características técnicas, sanitárias, de equipamento e material normativamente exigidas, doravante designada por "Ambulância" cuja carga, incluindo consumíveis para reposição serão da sua responsabilidade.
2. O desrespeito pelo mencionado no número anterior pode determinar a rescisão do Protocolo e/ou a perda dos subsídios.

**PARTE II**  
**Ambulâncias**

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**  
**(Área de intervenção)**

A área de intervenção preferencial da Ambulância do Posto de Reserva (RES) é a área de atuação própria da Delegação do Segundo Outorgante, podendo essa atuação ser alargada sempre que as necessidades de prestação do socorro o exijam, nomeadamente:

- a) Situações cuja gravidade clínica implique a necessidade de intervenção de meios humanos mais treinados ou diferenciados;
- b) Situações de escassez ou inexistência temporária de veículos ou tripulação adequada;

- c) Situações de necessidade imperiosa de reforçar os meios próprios existentes nas áreas de atuação própria de outras delegações/corporações;
- d) Situações em que a urgência da situação clínica implique a ativação do meio mais próximo.

**Cláusula 4ª**  
**(Incumbências do Primeiro Outorgante)**

Compete ao Primeiro Outorgante, no âmbito do presente protocolo:

- a) Comunicar ao Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) e à Central de Emergência 112 da área de atuação, o início da atividade do Segundo Outorgante como Posto de Reserva INEM, I.P.,
- b) Proceder ao pagamento dos prémios de saída, devidos nos termos fixados na Cláusula 6ª do presente Protocolo;
- c) Manter atualizada uma base de dados com o registo dos Tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS) que prestam serviço ao Segundo Outorgante no âmbito do presente Protocolo;
- d) Planear, conforme o contido no Protocolo de Cooperação, a formação de elementos com vista à constituição de uma equipa de tripulantes necessária à execução das atuações referidas nas alíneas a) e b) da Cláusula 4ª.

**Cláusula 5ª**  
**(Incumbências do Segundo Outorgante)**

Compete ao Segundo Outorgante, no âmbito do presente Protocolo:

- a) Disponibilizar e manter operacional, diariamente, uma ambulância do tipo B, nos termos da legislação aplicável (Regulamento do Transporte de Doentes), para prestação do serviço de emergência médica pré-hospitalar.
- b) Proceder ao registo dos serviços efetuados no Verbete de Socorro e Transporte (VST) ou nos ficheiros informáticos, nos termos das normas de preenchimento em vigor, devendo proceder à remessa dos VST manuscritos, até ao dia 10 do mês seguinte a que respeitam os serviços prestados.
- c) Comunicar por escrito ao INEM, I.P., as situações de admissão e/ou de mobilidade de TAS, remetendo fotocópia dos documentos de identificação dos TAS admitidos.

**Cláusula 6ª**  
**(Prémios de Saída)**

- I. Pela prestação do serviço de transporte de doentes urgentes definido neste Protocolo, o Segundo Outorgante tem direito à percepção de um montante pecuniário, designado prémio de saída, a pagar diretamente pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, de acordo com a Tabela constante do Anexo I ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

2. Só dão lugar ao pagamento nos termos do número anterior, os serviços prestados na sequência de acionamento ou autorizados pelo Centro de Orientação de Doentes Urgentes.
3. A prestação dos serviços objeto do presente Protocolo não obriga o INEM, IP. a conferir ao Segundo Outorgante direito à percepção de material clínico ou de outros valores pecuniários para além dos referidos no nº 1 da presente Cláusula

### **PARTE III Disposições finais**

#### **Cláusula 7ª (Dever de lealdade)**

As partes comprometem-se mutuamente a adotar um comportamento leal, devendo, nomeadamente, alertar de imediato a contraparte para qualquer circunstância que possa prejudicar os interesses que lhe caiba prosseguir, envidar todos os esforços para resolver de modo consensual as dificuldades e diferendos que possam ocorrer e guardar reserva perante terceiros acerca dos factos de algum modo relacionados com a execução do presente Protocolo.

#### **Cláusula 8ª (Proteção de dados pessoais)**

1. No âmbito do presente protocolo, os Outorgantes têm acesso a dados pessoais e dados de saúde, que só podem ser objeto de tratamento quando se mostre necessário à execução do protocolo e no estrito cumprimento da lei.
2. Os Outorgantes, ao abrigo do disposto no número anterior, obrigam-se a:
  - a) Cumprir e a fazer cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de privacidade e de proteção de dados pessoais na execução do presente protocolo;
  - b) Respeitar os direitos dos titulares dos dados, nomeadamente, os direitos de acesso, informação, atualização, eliminação e de oposição;
  - c) Conservar os dados apenas pelo período considerado necessário à prossecução das finalidades subjacentes à sua recolha, no âmbito do presente protocolo, garantindo a sua confidencialidade;
  - d) Tratar os dados pessoais no estrito cumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente a sua recolha, o seu registo, organização, consulta e transmissão, apenas nas situações em que o titular dos dados tenha dado o seu consentimento inequívoco, ou a terceiros, nos casos expressamente previstos na lei;
  - e) Implementar medidas técnicas e organizativas adequadas de forma a que o tratamento observe os requisitos legais, assegurando designadamente, a adoção de um nível de segurança adequado e

proporcional ao risco e, ainda, a defesa dos direitos dos titulares dos dados, tendo em conta as técnicas mais avançadas, de forma a proteger a sua destruição ou perda acidental ou ilícita, alteração, difusão ou acesso não autorizado;

- f) Informar de imediato o outro Outorgante, através do Encarregado da Proteção de Dados, quando tenha conhecimento da existência de quebras de segurança, de violação de dados pessoais, incluindo a mera suspeita, colaborando com o Primeiro Outorgante na investigação ou auditoria que venham a ser realizadas;
- g) Limitar o acesso aos dados pessoais e a demais informações confidenciais apenas a trabalhadores devidamente autorizados e que necessitem de forma inequívoca de aceder aos dados recolhidos apenas para as finalidades previstas no presente protocolo, comprometendo-se a não os transmitir a terceiros;
- h) Dar conhecimento a todos os seus trabalhadores/colaboradores e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais, independentemente da sua natureza, das obrigações de sigilo e de confidencialidade a que estão sujeitos, certificando-se de que todos têm conhecimento do dever de sigilo, mesmo após o termo das respetivas funções e da cessação do presente protocolo.

3. Os Encarregados da Proteção de Dados nomeados pelos Outorgantes nos termos e para os efeitos previstos no presente protocolo são:

- Pelo Primeiro Outorgante: dpo@nem.pt

- Pelo Segundo Outorgante: \_\_\_\_\_

**Cláusula 9<sup>a</sup>**  
**(Gestor do Protocolo)**

É designado como gestor de presente protocolo o Dr António Táboas, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**(Denúncia e resolução)**

1. O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer dos Outorgantes, não podendo os seus efeitos produzir-se antes de decorridos dois meses sobre a notificação da denúncia à outra parte, não decorrendo para qualquer dos Outorgantes o direito a qualquer indemnização.
2. Em caso de incumprimento reiterado ou de violação grave de qualquer cláusula, o presente Protocolo pode ser resolvido pela parte cumpridora, devendo para o efeito ser objeto de notificação escrita fundamentada e dirigida à outra parte, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo à

parte notificada remeter o processo para apreciação da Comissão Técnica de Controlo (CTC) referida na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação celebrado entre o INEM, I.P., a ANEPC e a LBP.

**Cláusula 11ª**  
**(Prazo de vigência e entrada em vigor)**

1. O presente Protocolo vigora por tempo indeterminado, a partir de dia.....de.....de 2021.
2. Qualquer alteração ao presente Protocolo deve revestir a forma de Adenda, acordada entre as partes, constituindo parte integrante do mesmo.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(04) AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (LT1-BAIXA TENSÃO ESPECIAL - LT 2 MÉDIA TENSÃO) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 25 de Junho de 2021 que seguidamente se transcreve:- "DESPACHO - Aprovo todas as propostas do júri contidas no relatório final do processo nº 226/2021 datado de 25 de junho de 2021 e não adjudico nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Em conformidade com o artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar. (a) José Maria Costa.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(05) AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (LT1-BAIXA**

## **TENSÃO ESPECIAL - LT 2 MÉDIA TENSÃO) - ABERTURA DE**


### **PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS:-**

Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** – Junto remeto o processo nº 527/2021 da Secção de Aprovisionamento referente ao concurso público com publicidade internacional para aquisição do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, por lotes (Lote 1 - Baixa Tensão Especial e Lote 2 – Média Tensão) para, nos termos da alínea f) do nº. 1, do artigo 33º. do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a linha b) do nº. 1 do artigo 18º.do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº. 86/2011, de 11/04, ser concedida autorização para a sua abertura e aprovadas as respetivas peças do procedimento. (a) Manuela Monteiro”. Face à necessidade de aquisição pelo Município de Viana do Castelo do serviço de fornecimento de eletricidade em Baixa Tensão Especial e Média Tensão, por lotes, nos edifícios municipais em virtude de no anterior concurso o júri do procedimento ter deliberado por unanimidade excluir todas as propostas e devido a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, a Câmara Municipal aprova a repartição de encargos estimada referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial e Média Tensão. A despesa estimada constituirá um encargo global de 2.538.552,53€ (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos) ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. À luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o encargo total resultante da adjudicação será realizado nos anos económicos de 2021, 2022, 2023 e 2024 e será suportado por verba adequada, a inscrever



no orçamento da Câmara Municipal para aqueles anos. Por contemplar a assunção de compromissos plurianuais, a adjudicação do presente procedimento assenta no ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para o ano 2021, aprovados por Deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 11 de dezembro de 2020 que aprovou o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2021. Estima-se a seguinte repartição: Para o ano de 2021: - Lote 1- Baixa Tensão Especial (energia) – 224.069,28 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%, Lote 1 - Baixa Tensão Especial (Contribuição Audiovisual) - 456.00€ ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%; Lote 2- Média Tensão (energia) – 127.894,80 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%; Lote 2 - Média Tensão (Contribuição Audiovisual) - 156.75 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%; Para o ano de 2022: - Lote 1- Baixa Tensão Especial (energia) – 537.766,27 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%; Lote 1 - Baixa Tensão Especial (Contribuição Audiovisual) - 1.094,40 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%; Lote 2- Média Tensão (energia) – 306.947,52 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%; Lote 2 – Média Tensão (Contribuição Audiovisual) - 376,20 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%; Para o ano de 2023: - Lote 1- Baixa Tensão Especial (energia) – 537.766,27 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%; Lote 1- Baixa Tensão Especial (Contribuição Audiovisual) - 1.094,40 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%; Lote 2- Média Tensão (energia) – 306.947,52 € ao qual acresce os impostos sobre o valor

acrescentado à taxa de 23%; Lote 2 – Média Tensão (Contribuição Audiovisual) - 376,20 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%; Para o ano de 2024: - Lote 1- Baixa Tensão Especial (energia) – 313.696,99 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%; Lote 1 – Baixa Tensão Especial (Contribuição Audiovisual) - 638,40 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%; Lote 2- Média Tensão (energia) – 179.052,72 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%; Lote 2 - Média Tensão (Contribuição Audiovisual) - 219,45 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%; Os encargos emergentes do presente procedimento serão satisfeitos nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no respetivo orçamento. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior. As despesas têm cabimento no orçamento na seguinte rubrica: Orgânica 02.05 Departamento de obras e serviços municipais, Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços, Subagrupamento 02 - Aquisição de serviços, Rubrica 01 – Encargos de instalações e Alínea 01 - Eletricidade. Tendo em consideração a necessidade de aquisição do serviço de fornecimento de eletricidade em Baixa Tensão Especial e Média Tensão, as informações do Eng. António de Oliveira Barros e do Eng<sup>o</sup> Rui Ribeiro Cruz (registadas no e-sig gov sob o no 2021/16864) e o preço base para o Lote I(BTE) 1.616.581,28 € (um milhão seiscentos e dezasseis mil quinhentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos) e o preço base para o Lote 2 (MT) 921.971 ,25 € ( novecentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, para um período de 3 anos, a Câmara Municipal



delibera autorizar o início do procedimento por concurso público com publicidade internacional, nos termos do no 2 do artigo 320 e da alínea a) do no 1 do artigo 200 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e restante legislação aplicável. Mais foi deliberado aprovar o respetivo programa do procedimento, o caderno de encargos e delibera ainda: 1. Designar o seguinte júri do procedimento: Eng<sup>o</sup> António de Oliveira Barros – Presidente do júri; Eng<sup>o</sup> Rui Ribeiro Cruz – Membro do júri; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro - Membro do júri; Membros suplentes: Dra. Catarina Santos Ferreira e Eng<sup>a</sup> Vera Lúcia Bragança Martinho. 2. Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos do artigo 500 do Código dos Contratos Públicos; 3. Nos termos do artigo 2900-A do Código dos Contratos Públicos, designa o Eng<sup>o</sup> Rui Ribeiro Cruz como gestor do contrato; 4. Delegar, nos trabalhadores da secção de aprovisionamento a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(06) UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA - APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** - A União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e



Monserrate) e Meadela vem solicitar a aprovação e alteração dos seguintes topónimos na Freguesia de Santa Maria Maior

#### Novos Topónimos

DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
Largo Dr. João da Veiga Anjos	Rua Ferreira de Castro	Sem Saída
Largo Tomás Figueiredo	Rua Ferreira de Castro	Sem Saída

#### Alteração de Topónimos

NOVA DESIGNAÇÃO	DESIGNAÇÃO ATUAL
Largo Álvaro Salema	Rua Álvaro Salema
Rua Miguel de Lemos	Largo Miguel de Lemos

A proposta está em condições de ser aprovada em reunião de Câmara.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar as referidas designações toponímicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(07) APOIO AO TEATRO DO NOROESTE - CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO AO TEATRO DO NOROESTE - CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA - O Município de Viana do Castelo reconhece o interesse artístico, educativo e social que o trabalho do Teatro Noroeste - CDV representa para o desenvolvimento do concelho e da região, nomeadamente na produção cultural e na intervenção social e educativa. Assim, o Município comprometeu-se, perante a DGArtes, em se associar ao programa apresentado pelo Teatro Noroeste - CDV ao Programa de Apoio Sustentado para o período de 2018-2021, apoiando o mesmo e envidando todos os esforços de forma a assegurar a sua boa execução. Esse apoio, para além de contemplar a programação

regular, através de protocolo, e o Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica, compreende 3 apoios elencados a seguir:

Iniciativa	Valor	Nº compromisso
Apoio à Internacionalização	10.000,00 €	3048/2021
FITEI	10.000,00 €	3049/2021
Festival de Teatro de Viana do Castelo	20.000,00 €	3050/2021
Ativa Sénior	5.000,00 €	3051/2021

( a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(08) PROTOCOLO**

**PROTEÇÃO/CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL – VALORIZAR O PATRIMÓNIO CULTURAL – IGREJA DA MISERICÓRDIA – ADITAMENTO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o protocolo que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - PROTOCOLO PROTEÇÃO /CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL – VALORIZAR O PATRIMÓNIO CULTURAL – IGREJA DA MISERICÓRDIA – ADITAMENTO - O Município de Viana do Castelo tem como objetivos previstos no Plano de Atividades e Orçamento para 2021, em especial nas Grandes Opções do Plano, a Valorização do Património Cultural, a promoção de atividades e projetos culturais, a afirmação da identidade cultural do concelho, reforçar e alargar o trabalho dos Museus Municipais, Igrejas e Núcleos Museológicos, a formação e promoção de novos públicos para o Teatro, para a Música, para as Artes, para o Cinema e Audiovisual. Neste sentido o Município de Viana do Castelo tem um programa de conservação, requalificação e valorização do património construído do concelho que visa apoiar associações e instituições a conservar, proteger e valorizar o património edificado de Viana do Castelo. Em sequência do Protocolo de Proteção / Conservação Cultural entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, em que se propõe entre outros objetivos: 1

- Desenvolvimento de hábitos culturais e fruição artística dos cidadãos; 2 - Qualificação, conservação e valorização dos equipamentos edifícios de elevado valor patrimonial existentes no concelho; 3 - Proteção e Conservação dos Altares da Igreja da Misericórdia. Neste sentido a Câmara Municipal de Viana do Castelo vai apoiar financeiramente a Santa Casa da Misericórdia, **com um apoio financeiro adicional de 30.000 Euros, (NC 3077/2021)** para obras de proteção e conservação dos altares da Igreja da Misericórdia em Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(09)**

**PROTOCOLO PARA LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o protocolo que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

### **PROTOCOLO DE LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**

Considerandos:

- a) O Município de Viana do Castelo manifestou interesse na colaboração de solicitadores para conseguir a regularização dos bens imóveis integrados no seu domínio privado;
- b) A inventariação dos bens imóveis do domínio privado do Município constitui uma necessidade premente para a boa gestão do património imobiliário público, devendo a autarquia garantir a organização e a atualização periódica de elementos informativos relativos à natureza, ao valor e à utilização dos seus bens imóveis (cfr. artigo 12.º do Regime jurídico do património imobiliário público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto);
- c) Para o efeito, torna-se necessário organizar um inventário desses imóveis, tarefa que consiste em assegurar o conhecimento da natureza, da utilização e do valor dos bens imóveis, e que tem ínsita o registo dos dados relativos à identificação, classificação, avaliação e afetação dos mesmos;

- d) Devendo ainda promover-se as regularizações matriciais e registrais desses imóveis, segundo os termos previstos no Decreto-Lei n.º 51 / 2017, de 25 de maio, que aprovou um procedimento extraordinário de registo de bens imóveis do domínio privado do Estado, dos institutos públicos, das regiões autónomas e das autarquias locais e um procedimento extraordinário de regularização da situação jurídico-registral desses bens;
- e) A Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, adiante designada por OSAE, tem interesse para, através dos seus associados, assegurar a prestação de serviço que garanta o levantamento das necessidades de regularização do património imobiliário do município; f) O Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN) manifestou também interesse na adesão ao presente protocolo, com vista à concertação de esforços em matéria de definição e harmonização dos procedimentos de regularização dos imóveis e no apoio à formação dos solicitadores aderentes visando a concretização de uma experiência piloto que permita definir as práticas mais eficazes para a regularização dos imóveis do domínio privado do Estado
- g) Compete ao IRN dirigir, coordenar, apoiar, avaliar e fiscalizar a atividade das conservatórias e proceder à uniformização de normas e técnicas relativas à atividade dos registos assegurando o respetivo cumprimento;
- h) O Regulamento n.º 47/2021, de 14 de janeiro, determina as regras gerais a que deve obedecer a prestação de serviços por associado a entidades com as quais a Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE) celebre protocolo;

É celebrado:

Entre o Município de Viana do Castelo, aqui representado pelo presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designado MVC,

A Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, designada como OSAE, aqui representada pelo \_\_\_\_\_,

E o Instituto dos Registos e do Notariado, IP, designado como IRN, aqui representado por \_\_\_\_\_,

O seguinte protocolo.

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto**

O presente protocolo estabelece as condições para que a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, através dos seus associados, proceda ao levantamento das necessidades e à regularização do património integrado no domínio privado do Município.

#### **Artigo 2º**

##### **Obrigações da OSAE**

No âmbito do presente protocolo, a OSAE é responsável:

- a) Pela designação de um coordenador de equipa, que tem como competência ser o interlocutor e o ponto de contato com o MVC;

- b) Pela seleção dos solicitadores habilitados a prestar o serviço;
- c) Pelo pagamento aos referidos solicitadores dos valores de honorários e despesas protocolados, no prazo de 30 dias, após a receção dos respetivos valores por parte do Município, nos termos do Regulamento n. 47/2021.

**Artigo 3º**  
**Obrigações do MVC**

- 1 - O MVC tem como obrigações:
  - a) Disponibilização aos solicitadores selecionados dos meios necessários à execução do projeto;
  - b) Designar o seu coordenador municipal do do projeto;
  - c) Suportar as despesas necessárias à execução do projeto, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos.
- 2 - As despesas elegíveis para efeitos da alínea c) do número anterior constam de documento suplementar a subscrever entre as duas entidades signatárias.

**Artigo 4º**  
**Obrigações do IRN**

- 1 - O IRN deve:
  - a) Apoiar a formação dos solicitadores aderentes ao projeto
  - b) Assegurar a harmonização dos procedimentos e a uniformização das normas e técnicas relativas à regularização dos imóveis abrangidos pelo presente protocolo.
- 2 - O IRN designa como interlocutor para acompanhar o projeto\_\_\_\_\_

**Artigo 5º**  
**Processo de regularização**

- 1 O serviço de regularização dos imóveis obedecerá às características que vierem a ser acordadas entre as três entidades, devendo ficar previstas o levantamento das necessidades de regularização do património imobiliário do MVC e a definição de uma metodologia e plano de ação faseados.
- 2 Os solicitadores aderentes devem:
  - a) Organizar o procedimento e os documentos necessários ao registo predial do imóvel e à sua eventual inscrição junto da Autoridade Tributária;
  - b) Elaborar os requerimentos necessários para se efetuarem junto da Conservatória do Registo Predial os averbamentos passíveis de atualização oficiosa das descrições;
  - c) Identificar as ações a adotar para concretizar a regularização dos registos;
  - d) Participar em reuniões de acompanhamento dos trabalhos;



- e) Entregar um relatório com a descrição do trabalho efetuado por cada imóvel.
- 3 Compete, em conjunto, ao coordenador municipal do projeto e ao coordenador indicado pela OSAE classificar a complexidade de cada processo de regularização dos seus imóveis.
- 4 Os resultados do procedimento são entregues pelos solicitadores aderentes ao Município de Viana do Castelo.

**Artigo 6º**  
**Remuneração e taxas**

- 1 Os solicitadores são remunerados pelos serviços prestados de acordo com condições definidas em documento suplementar subscrito entre as duas entidades signatárias.
- 2 No mesmo documento ficam definidas as despesas comparticipáveis, a suportar diretamente pelo MVC aos solicitadores aderentes.
- 3 Por proposta de qualquer uma das partes protocolantes, aceite pela outra, as condições e os valores referidos nos números anteriores podem ser alterados.
- 4 O MVC estabelece como teto, para pagamento de honorários dos serviços ora protocolados, o valor de 50.000 euros, podendo este ser aumentado mediante simples comunicação à OSAE.

**Artigo 7º**  
**Responsabilidade profissional**

- 1 Os solicitadores obrigam-se a realizar as tarefas necessárias à execução do protocolo em estrito cumprimento dos deveres profissionais e das normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 2 A responsabilidade, que eventualmente decorra de atos ou omissões, bem como do incumprimento de normas legais ou regulamentares, não pode ser assacada à OSAE, recaindo sobre os profissionais que prestam o serviço, os quais devem acautelar tal risco, conforme o disposto no artigo 123º do EOSAE.

**Artigo 8º**  
**Balanço da experiência piloto**

Trimestralmente os representantes do município, da OSAE e do IRN, sob convocatória de qualquer um deles, efetuam uma reunião de balanço sobre a forma como está a decorrer esta experiência piloto e propõem eventuais alterações aos normativos ou procedimentos de forma a otimizar os serviços prestados.

( a ) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e Paula Veiga e a abstenção do Vereador Manuel Moreira. **(10)**

**APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2 - APOIO A OBRAS:-** Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2 - No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação e qualificação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/33) Comp. nº
Deocriste Sport Clube	Balneários 2ª Fase e obras no campo jogos	35.000,00 €	3.075
Grupo Desportivo Castelense	Remodelação dos Balneários - 2ª fase	35.000,00 €	3.076

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(11) MEDIDA 3 - APOIO À**

**AQUISIÇÃO DE CARRINHAS:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS – MEDIDA

3 - O desenvolvimento da atividade desportiva com carácter regular implica, cada vez mais, a disponibilização de meios de transporte capazes de proporcionarem, por um lado uma maior mobilização de praticantes e por outro uma capacidade de participação acrescida nos diversos quadros competitivos.

Neste sentido, o Município releva a forma sistemática e continuada da prática desportiva proporcionada pelas associações/clubes aos seus atletas e pelas Juntas/Uniões de Freguesia. Assim, proponho a

atribuição do apoio referido no mapa abaixo e uma vez que a associação vai adquirir a viatura através de prestações, pelo prazo de 3 anos, o compromisso anual assumido pela Câmara Municipal, será equivalente ao valor das prestações que aquelas houverem de pagar à empresa de locação financeira.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	VIATURA	APOIO	COMP. Nº PAM 2007/A/34
Santa Luzia Futebol Clube	Aquisição de Carrinha 9 lugares	28.900,00 €	3.072

A concretização destes apoios será feita através da celebração de protocolo

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(12) APOIOS ÀS JUNTAS E**

**UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA:-**

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA -APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA (9/2021) - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e

ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2021, para o efeito, mais de 8,5M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Mujães	42.000,00 €	Pavimentação da Rua Pe. Manuel Lopes Vilaverde e da Rua João Faria Torres – saneamento	3100/2021
Perre	26.000,00 €	Repavimentação e alargamento do caminho Dr. Pires Moreira	3101/2021
UF Geraz do Lima (St.ª Maria, St.ª Leocádia e Moreira) e Deão	50.000,00 €	Alargamento da Ponte Martim Gil e requalificação da envolvente - conclusão	3102/2021
UF Mazarefes e Vila Fria	20.000,00 €	Repavimentação da Travessa dos Corgos, Rua dos Canhões, Rua Manuel da Silva Liquito e Rua Manuel Vaz Coutinho – 1.ª fase	3103/2021
Vila de Punhe	50.500,00 €	Pavimentação da Rua de Arques - conclusão	3104/2021
Vila Nova de Anha	40.000,00 €	Requalificação do Caminho do Beco da Barrosa	3105/2021
<b>Total</b>	<b>228.500,00 €</b>		

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(13) APOIOS ÀS JUNTAS E**

**UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE**

**EQUIPAMENTOS:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (08/2021) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: 1 - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em

2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Outeiro	25.000,00 €	Requalificação do cemitério e construção de ossário - conclusão	3093/2021
Santa Marta de Portuzelo	24.000,00 €	Requalificação do Polidesportivo da Boa Vista - conclusão	3094/2021
São Romão de Neiva	30.000,00 €	Construção do Centro de Convívio – 6.ª fase	3095/2021
UF Cardielos e Serreleis	30.000,00 €	Parque infantil de Cardielos	3096/2021
<b>Total .....</b>	<b>109.000,00 €</b>		

( a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(14) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS (03/2021) - Os centros cívicos das freguesias são, por excelência, os espaços onde se concretizam os mais relevantes acontecimentos da vida de cada comunidade. Nesse sentido, as intervenções conjuntas do Município, Uniões e Juntas de Freguesia, têm assentado numa estratégia de valorização dos valores patrimoniais e imateriais, qualificando e adequando esses mesmos centros cívicos às expectativas e novas exigências dos cidadãos, bem como procuram projetar o reconhecimento e a vivência comunitária. Pretende-se, também, que os centros cívicos continuem, e algumas situações recuperem, a referência nos diferentes contextos históricos e culturais, que sempre representaram, independentemente das sucessivas modificações de contexto social, económico e ambiental que por eles foram ocorrendo, alterando consequentemente os hábitos que interessa restabelecer de forma consistente e num verdadeiro processo de coesão de valores. Assim, a CM de VdC delibera: 1 - Nos

termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	30.000,00 €	Requalificação Adro da Igreja – 2.ª fase	3097/2021
Amonde	30.000,00 €	Acabamentos interiores da Casa Mortuária – 1.ª fase	3098/2021
Santa Marta de Portuzelo	17.300,00 €	Requalificação da Iluminação da Quinta Velha	3099/2021
<b>Total .....</b>	<b>77.300,00 €</b>		

( a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(15) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS – MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/01/2021 - JF AREOSA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 04/02/2021 - JF AREOSA - A Câmara Municipal, através da deliberação camarária de 04/02/2021, retificou um apoio, a atribuir à Junta de Freguesia de Areosa, no valor de 34.600,00 €, destinado às obras no Campo de Jogos Ilídio Cunha. Constatou-se, agora, que a designação da obra objeto do apoio se encontra incompleta. Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, passando a

constar: a) um apoio de 34.600,00€, destinado às obras no Campo de Jogos Ilídio Cunha e pavimentação/acesso ao campo de futebol. Mantém-se o número de compromisso atribuído – 2021/362.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(16) ATRIBUIÇÃO DO**

**BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – CLYES, SA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO –**

**RETIFICAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – CLYES, SA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – RETIFICAÇÃO - A Câmara Municipal, através da deliberação camarária de 24/06/2021, aprovou a atribuição do benefício de isenção de IMT à empresa CLYES, SA, no valor de 6.964,11€. Este valor foi calculado com base nos elementos que até essa data, a empresa em questão tinha fornecido e que correspondiam à diferença entre o valor dos imóveis permutados, a saber 107.140,25 €. Contudo, após a realização da escritura a 25 de junho, nos Serviços da Autoridade Tributária, o critério utilizado no cálculo da isenção foi pela diferença do valor patrimonial dos imóveis, resultando no montante de 308.994,18€. Assim, proponho que se atribua à CLYES, SA, o valor estimado de isenção no montante de 20.084,62€. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os



votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e Manuel Moreira, e a abstenção da Vereadora Paula Veiga. **(17) APOIO À CAMPANHA VIVER VIANA – GIFT**

**VOUCHER:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO À CAMPANHA VIVER VIANA – GIFT VOUCHER - A Câmara Municipal, em conjunto com a Associação Empresarial de Viana do Castelo, decidiu promover a Campanha “**Viver Viana**”, identificando como objetivos específicos a concretizar os seguintes: 1 - Estimular a procura dos setores empresariais mais afetados pela pandemia Covid-19, nomeadamente hotelaria, restauração, artesanato e animação turística; 2 – Incentivar a visita a espaços museológicos e de interesse turístico; 3 - Fomentar negócios e a criação de riqueza; 4 - Afirmar Viana do Castelo como um destino Turístico. Neste sentido, serão investidos 30.000,00 € - compromisso n.º 3057/2021 -, que serão traduzidos em 1000 vouchers, no valor de 30,00 €, que serão distribuídos pelo setor hoteleiro (Hotéis aderentes), mediante reserva de quartos, um voucher por pessoa por dia de reserva. A campanha decorrerá de 1 de julho a 31 de julho de 2021. O funcionamento da campanha obedece às Normas que se anexam à presente proposta.

## Normas Campanha “Viver Viana”

As presentes normas definem as regras e procedimentos a que deve obedecer a Campanha “**Viver Viana**”, ação promovida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e pela Associação Empresarial de Viana do Castelo.

Esta Campanha tem como objetivos:

- a) Estimular a procura dos setores empresariais mais afetados pela pandemia Covid-19, nomeadamente hotelaria, restauração, artesanato e animação turística.
- b) Incentivar a visita a espaços museológicos e de interesse turístico.
- c) Fomentar negócios e a criação de riqueza.
- d) Afirmar Viana do Castelo como um destino turístico.

A referida Campanha obedece às seguintes normas:



- 1.º A ação inicia-se a 01 de Julho e termina a 31 de Julho de 2021.
- 2.º Serão distribuídos 1.000 vouchers, no valor de 30€ cada, nos Estabelecimentos Hoteleiros aderentes a esta Campanha.
- 3.º Estes vouchers serão entregues por reserva de quarto, do respetivo espaço de alojamento, por noite de estadia, **(1 voucher p/quarto x cada noite)**, os quais serão utilizáveis no próprio local de alojamento, em restaurantes, lojas de artesanato, empresas de Animação Turística, Museus aderentes e funicular de Santa Luzia.
- 4.º Aos clientes será fornecida uma listagem de todas as empresas aderentes a esta campanha.
- 5.º Os vouchers terão de ser obrigatoriamente utilizados até ao dia 07 de Agosto de 2021.
- 6.º Todos os estabelecimentos aderentes terão de estar devidamente identificados com um dístico específico, fornecido pela organização.
- 7.º A organização disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto dos seguintes elementos:
  - a) **Normas da Campanha**
  - b) **Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;**
- 8.º O voucher é numerado e é constituído por 6 destacáveis, com os seguintes valores:
  - \*\* Hotelaria – 10€
  - \*\* Restauração – 10€
  - \*\* Artesanato – 5€
  - \*\* Animação Turística – 5€
  - \*\* Navio Gil Eannes - Gratuito
  - \*\* Outros Museus e Funicular de Santa Luzia – Gratuito
- 9.º O verso de cada destacável é carimbado e rubricado pelo local do alojamento sob pena de ser nulo.
- 10.º Os vouchers podem ser cumulativamente utilizados.
- 11.º Será criado um formulário online onde cada empresa informará dos vouchers descontados no dia anterior.
- 12.º Os vouchers serão reembolsados pela AEVC após entrega e conferência dos seguintes documentos:
  - »» Original do voucher – **devidamente carimbado e rubricado.**
  - »» Fatura do estabelecimento onde foi descontado o voucher.
  - »» Comprovativo do IBAN
- 13.º A Associação Empresarial de Viana do Castelo procede ao reembolso do valor dos vouchers até 15 dias após a sua entrega nos serviços desta Associação, com data limite de 31 de Agosto.

14.º As empresas aderentes deverão colaborar na divulgação desta Campanha através dos seus próprios meios de comunicação.

15.º Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir com as normas do Concurso, sob pena de serem excluídos.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(18) COMUNIDADE**

**PISCATÓRIA DE CASTELO DO NEIVA – APOIO À JF PARA COMPENSAÇÃO PELA DEMOLIÇÃO DE ARMAZÉM DE APRESTOS – RETIFICAÇÃO DA**

**DELIBERAÇÃO DE 30/07/2020:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -COMUNIDADE PISCATÓRIA DE CASTELO DO NEIVA – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA PARA COMPENSAÇÃO PELA DEMOLIÇÃO DE ARMAZÉM DE APRESTOS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 30/07/2020 - Por deliberação camarária de 30 de julho de 2020, foi deliberada uma compensação financeira no valor de 16.632,00€, a atribuir à Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, pela demolição de 21 armazéns de aprestos no âmbito do Programa Polis Litoral. A Junta de Freguesia solicita agora, que sejam compensados os restantes 29 proprietários dos armazéns de aprestos, no seguimento do apoio financeiro já atribuído aos demais proprietários, uma vez que não se verificou a acordada isenção de 2 anos aos novos armazéns. Assim, proponho, por isso que se atribua à Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, uma indemnização no valor global de 22.689,60€, correspondendo a 782,40€ x 29 armazéns – compromisso n.º 3056/2021. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(19) PROGRAMA VALORIZAR O PATRIMÓNIO – 2ª FASE:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o

presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira.

## **(20) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A IPSS'S PARA AQUISIÇÃO DE**

**VIATURAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A IPSS'S PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS

- O Município de Viana do Castelo, através da sua estratégia de promoção e garantia dos princípios de Coesão Social no nosso território, tem adotado uma política ativa no apoio às IPSS's for forma a garantir a promoção dos diversos instrumentos e respostas de âmbito social, salvaguardando o bem-estar da população. O Município de Viana do Castelo recebe sinalizações e pedidos de colaboração por parte de várias instituições, com o objetivo de melhorar a qualidade das suas respostas sociais. Assim, e pelo reconhecimento da importância que as seguintes IPSS's têm no nosso território, o Município de Viana do Castelo **propõe a atribuição de um apoio financeiro às seguintes instituições para a aquisição de**

**Viaturas:**⇒ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal é uma Associação de Solidariedade Social, assegura o atendimento, o acompanhamento e o processo de reabilitação de pessoas com deficiência visual, com o objetivo da inclusão de pessoas com deficiência visual na sociedade. Apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/3068);⇒ÍRIS Inclusiva, Associação de Cegos e Amblíopes, promove a plena inclusão comunitária e social das pessoas cegas e com baixa visão, através do desenvolvimento de um conjunto diversificado de projetos, serviços e intervenções centrados no desenvolvimento da autonomia e na participação plena da pessoa ao longo de todo o ciclo vital. Apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/3069);⇒Centro Paroquial e Social de Riba e Lima é uma instituição que presta o apoio adequado às necessidades sentidas pela população abrangida. É na sua essência uma estrutura orgânica, feita de pessoas e vocacionada para as pessoas, onde o cuidar, o carinho e a preocupação com o bem-estar dos seus utentes definem o seu

objetivo. Apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/3070). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(21) APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA –**

**BANDA VELHA DA CASA DO POVO DE BARROSELAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA – BANDA VELHA DA CASA DO POVO DE BARROSELAS - A Banda Velha da Casa do Povo de Barrocelas fundada em 1864 desenvolve, no nosso Concelho e em especial no território do Vale do Neiva, um trabalho de valorização cultural da população na área musical, potenciando o incremento de uma elevada relevância cultural no nosso espaço. Esta entidade, no espírito da sua missão, desenvolve formação musical a todos os seus elementos, mas também tem inserida na sua organização uma Escola de Música de formação para os mais jovens. As atividades da Banda Velha da Casa do Povo de Barrocelas implicam a deslocação constante de músicos e instrumentos, motivo pelo qual manifestou junto do Município uma necessidade antiga, a aquisição de uma viatura que seja coadjuvante em todas as suas atividades. Assim, e **pela importância que a aquisição de uma viatura terá para a Associação da Banda Velha da Casa do Povo de Barrocelas, o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00€** (compromisso financeiro n.º 2021/3067). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(22) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PERRE – REQUALIFICAÇÃO EDIFÍCIO SEDE - 2.ª FASE:-**

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PERRE – REQUALIFICAÇÃO EDIFÍCIO SEDE - 2.ª FASE - O Centro Social e Paroquial de Perre tem como base na sua missão, princípios e valores que pretende oferecer, através de uma resposta de qualidade dos serviços prestados, promovendo, em colaboração com as famílias, o desenvolvimento físico, emocional e intelectual do utente, realçando a dimensão cultural e espiritual. O Centro Social e Paroquial de Perre promove as suas respostas sociais: creche, jardim-de-infância, centro de atividades de tempos livres e serviço de apoio domiciliário, abrangendo aproximadamente cerca de 130 utentes da freguesia de Perre e das freguesias limítrofes. É no seu edifício sede, construído há 17 anos, que todas estas respostas são promovidas. No entanto, com o avançar do tempo, o edifício sede do Centro Social e Paroquial de Perre tem evidenciado um avançado estado de degradação da cobertura e das fachadas. O Município de Viana do Castelo estabeleceu uma primeira fase de apoio, em reunião de Câmara de 22 de outubro de 2020 para apoio à requalificação do edifício onde se encontra a sua sede, sendo esta, a 2.ª fase do apoio a essa requalificação. Pela importância do Centro Social e Paroquial de Perre no nosso Concelho, **propõe-se a elaboração de um protocolo de colaboração e apoio financeiro - destinado à 2.ª fase, no valor de 20.000,00€** (Compromisso Financeiro n.º 2021/3061), para a requalificação do edifício sede. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(23) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA DE PUNHE – 3.ª FASE:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO

CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA DE PUNHE – 3.ª FASE - O Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social – IPSS e no âmbito da sua missão, cumpre respostas sociais que atuam nas várias áreas e com diferentes tipos de população, designadamente no apoio à infância e à terceira idade. As suas valências são compostas pela Creche, Jardim de Infância, Centro de Atividades de Tempos Livres, e desde 2013 pelo Serviço de Apoio Domiciliário. A sua estrutura é, neste momento, constituída por cerca de 23 colaboradores que prestam serviço a 103 utentes. O Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe, desde a sua fundação, tem garantido o serviço de Transporte de Crianças que frequentam as respostas sociais, Creche, Jardim de Infância e C.A.T.L. O Município de Viana do Castelo tem estabelecido uma plataforma de apoio com o Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe destinado à realização de obras necessárias de remodelação e ampliação de acordo com as diretrizes do ISS, tal como o apoio à aquisição de equipamentos para apetrechamento das suas respostas sociais. Neste momento, o Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe teve de proceder à compra de uma bomba de calor, assim como a realização de diversos trabalhos de pichelaria na sequência da intervenção que levaram a cabo no edifício. Pelo exposto e pelo reconhecimento que o Município de Viana do Castelo tem pela missão e função do Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe propõe, desta forma, a **elaboração de um protocolo de cooperação e apoio financeiro, para a realização das obras de ampliação e remodelação das suas instalações e aquisição de equipamentos, no valor de 20.000,00€** (Compromisso Financeiro n.º 2021/3062), correspondente à terceira fase. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(24) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELO DO NEIVA - REQUALIFICAÇÃO CRECHE:-** A

Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE**

**DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara passando a presidir o Vereador Luis Nobre. **(25) PROTOCOLO DE**

**COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CASA DOS RAPAZES – BENEFICIAÇÃO INSTALAÇÕES:-**

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CASA DOS RAPAZES E OFICINAS DE S. JOSÉ – BENEFICIAÇÃO INSTALAÇÕES - A Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José têm como missão promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens em risco de exclusão social, através de uma intervenção terapêutica, participada e individualizada, capaz de favorecer projetos de vida sustentados e autónomos. Na prossecução da sua missão – *Acolher Crianças e Jovens em Risco* – esta entidade pretende valorizar e requalificar vários espaços das suas instalações, melhorando as condições de acondicionamento das crianças e dos seus colaboradores. Assim, foram já iniciados alguns trabalhos de requalificação, como a criação de um recreio coberto/sala polivalente, onde os jovens podem utilizar durante todo o ano para a realização de várias atividades (workshops de pintura, educação física e convívios), foram ainda realizados trabalhos de manutenção e beneficiação da sede. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pela Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José no domínio da ação social, do qual tem resultado no estabelecimento e criação de uma plataforma de cooperação entre ambas as instituições, que possibilite uma intervenção eficaz junto de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. Pelo que se **propõe a elaboração de um protocolo de colaboração e apoio financeiro entre o Município de Viana do Castelo e a Casa dos Rapazes e Oficinas**



h

de S. José, no valor de 20.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2021/3063). (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira.

**REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir à reunião. **(26)**

**APOIO À ATIVIDADE REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA**

**1:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO À ATIVIDADE REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 1 – As Associações Culturais do Concelho de Viana do Castelo apresentam as suas candidaturas ao Apoio Regular anualmente, no âmbito da medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Devido aos efeitos devastadores da pandemia, algumas das associações tem a sua atividade suspensa, como tal, não apresentaram candidatura ao apoio regular. Este apoio implica que a associação esteja em funcionamento com plano de atividades e relatório de contas aprovado. Referir ainda que foi publicado em edital, a 4 de janeiro de 2021 a abertura do processo das candidaturas para Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo – apoio financeiro ao desenvolvimento da atividade – Época 2020/2021. Neste sentido, propomos um apoio total no valor de 23.485,00€ conforme tabelas abaixo.

Associações Culturais e Recreativas		
ORGANIZAÇÃO	SUBSÍDIO 2021	COMPROMISSO FINANCEIRO
A.A.E.T.E.C. Associação dos Antigos Alunos da Escola Técnica	400,00 €	3124/2021
Amonde Festas – Associação	315,00 €	3125/2021
Academia JADANÇA – Associação Recreativa de Dança Social	315,00 €	3126/2021
Associação Cultural e Recreativa de Amonde	315,00 €	3127/2021
Associação de Colecionismo do Vale do Neiva	450,00 €	3128/2021
Associação Cultural de Mujães	450,00 €	3129/2021
Associação Cultural e Desportiva Nogueirense	360,00 €	3130/2021
Associação Cultural e Recreativa de Cardielos	450,00 €	3131/2021
Associação Cultural e Recreativa de Vila Franca	315,00 €	3132/2021
Associação Desportiva Cultural e Social de Subportela	360,00 €	3133/2021
Associação Desportiva e Cultural de Santa Marta de Portuzelo	315,00 €	3134/2021

Associação Apoio Peregrino Caminho da Costa	500,00 €	3135/2021
Associação Juvenil de Deão	450,00 €	3136/2021
Associação Cultural-Núcleo Promotor Auto Floripes 05 Agosto	300,00 €	3137/2021
Associação da Casa do Povo de Lanheses	315,00 €	3138/2021
Associação de Radioamadores do Alto Minho	400,00 €	3139/2021
CER – Centro de Estudos Regionais	400,00 €	3140/2021
NAIAA – Núcleo Amador de Investigação Arqueológica de Afife	500,00 €	3141/2021
RelaxArt – Associação para o Desenvolvimento Pessoal	400,00 €	3142/2021
S.I.R.A. – Sociedade de Instrução e Recreio Areosense	900,00 €	3143/2021
S.I.R.C. – Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço	900,00 €	3144/2021
S.I.R.D. - Sociedade de Instrução e Recreio Darquense	500,00 €	3145/2021
Associação Cultural Desportiva Capitães Abril	400,00 €	3146/2021
Associação Desportiva Cultural de Anha	300,00 €	3147/2021
A Terra – Ass. De Educação Integral do Minho	300,00 €	3148/2021
Associação Musicis Pontem	300,00 €	3149/2021
<b>Total:</b>	<b>10.910,00 €</b>	

<b>Escolas de Música</b>		
<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>SUBSÍDIO 2021</b>	<b>COMPROMISSO FINANCEIRO</b>
Associação Cultural R. D. Amonde – Grupo de Cavaquinhos	450,00 €	3150/2021
Associação Cultural Recreativa Cardielos – escola concertinas	450,00 €	3151/2021
Associação. Desp. Cultural Social de Subportela - Escola de Música	450,00 €	3152/2021
Coral Polifónico de Viana do Castelo	750,00 €	3153/2021
Escola de Cavaquinhos da Associação Juvenil de Deão	450,00 €	3154/2021
Escola de Música da Tuna de Veteranos de Viana do Castelo	675,00 €	3155/2021
Escola de Música de Perre	1 000,00 €	3156/2021
Grupo Bombos da Associação Cultural e Recreativa de Santa Marta de Portuzelo	450,00 €	3157/2021
NAAM – Núcleo de Apoio às Artes Musicais	850,00 €	3158/2021
Orquestra de Sopros de Cordas da Junta de Freguesia de Outeiro	750,00 €	3159/2021
Ronda Típica Carreço - Grupo Instrumental, Coral + Grupo Bombos	300,00 €	3160/2021
<b>Total:</b>	<b>6.575,00 €</b>	

<b>Grupos Folclóricos</b>		
<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>SUBSÍDIO 2021</b>	<b>COMPROMISSO FINANCEIRO</b>
Escola de Folclore de Stª Marta de Portuzelo	500,00 €	3161/2021
GRECANE - Grupo Folclórico de Castelo Neiva	500,00 €	3162/2021
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	500,00 €	3163/2021
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Perre	500,00 €	3164/2021
Grupo Etnofolclórico RENASCER de Areosa	500,00 €	3165/2021
Grupo Etnográfico S. Lourenço Montaria	500,00 €	3166/2021
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	500,00 €	3167/2021
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	500,00 €	3168/2021
Grupo Folclórico de Stª Marta de Portuzelo	500,00 €	3169/2021
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	500,00 €	3170/2021

Ronda Típica de Carreço	500,00 €	3171/2021
Grupo Etnográfico de Areosa	500,00 €	3174/2021
<b>Total:</b>	<b>6.000,00 €</b>	

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(27) APOIO À ZEPAM - ZÉ**

**PEDRO ASSOCIAÇÃO MUSICAL – COMEMORAÇÕES 45.º ANIVERSÁRIO:-**

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À ZEPAM - ZÉ PEDRO ASSOCIAÇÃO MUSICAL – COMEMORAÇÕES 45.º ANIVERSÁRIO - A ZEPAM – Zé Pedro Associação Musical, na prossecução da sua missão, fundamenta a sua atividade no desenvolvimento de ações que promovem e potencia, a Cultura Vianense, teve origem na Escola de Música de Viana do castelo na Câmara Municipal de Viana do Castelo, fundada em 27/11/1975 pelo professor e ilustre Maestro "José Pedro Martins Coelho", e ao longo dos últimos anos tem promovido uma política de educação musical excecional no Concelho de Viana do Castelo, capacitando os nossos jovens para a formação e desenvolvimento destes na defesa da Cultura Popular de Viana do Castelo. A ZEPAM tem realizado desde 18 de julho de 2020 vários eventos em honra do Centenário do Aniversário do seu fundador – Maestro José Pedro, figura ímpar no Concelho de Viana do Castelo e do 45.º Aniversário da Escola de Música. Pela política de apoio à promoção da Cultura do Concelho de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/3060), à Zé Pedro Associação Musical para as atividades realizadas e a realizar no âmbito das comemorações referidas. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(28) APOIO AO**

## **NÚCLEO PROMOTOR DO AUTO DA FLORIPES 5 DE AGOSTO -**

**ILUSTRAÇÕES:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO AO NÚCLEO PROMOTOR DO AUTO DA FLORIPES 5 DE AGOSTO – ILUSTRAÇÕES - O Núcleo Promotor do Auto da Floripes tem como missão o desenvolvimento da preservação, valorização e promoção da relíquia do Teatro Popular Português, o Auto da Floripes. Assume-se, também, como património e parte integrante da identidade das comunidades que partilham o Lugar das Neves – Barrocelas, Mujães e Vila de Punhe – e manifesta dimensão nacional e internacional no panorama do património cultural imaterial. O Núcleo Promotor do Auto da Floripes 5 de Agosto, em conjunto com o artista plástico e ilustrador Cipriano Oquiname e o professor de História Carlos Quintas Neves, estão a preparar um projeto que engloba o lançamento de um livro infantojuvenil dedicado ao Auto da Floripes e a recolha e a elaboração de uma coleção de ilustrações sobre o mesmo tema. Estas ilustrações associadas a uma tradição disseminada pelos quatro cantos do mundo serão utilizadas em várias iniciativas; criação de um livro infantojuvenil; edição de uma separata com todas as ilustrações conhecidas sobre o Auto da Floripes e exposição com as diversas ilustrações na cidade de Viana do Castelo e no Largo das Neves. Pela importância cultural deste projeto, o Município de Viana do Castelo **propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.800,00€** (Compromisso Financeiro n.º 2021/3059) **para a realização das atividades referidas**, serão ainda entregues 50 exemplares dos livros juvenil para distribuição nas escolas do Concelho de Viana do Castelo. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(29) APOIO REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE**

**SOLIDARIEDADE: MEDIDAS 1 E 2 – 2021 – RETIFICAÇÃO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA-

APOIO REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE: MEDIDAS 1 E 2 – 2021 – RETIFICAÇÃO - Na reunião da Câmara Municipal do passado dia 24 de junho, foram deliberados apoios às Organizações de Solidariedade no âmbito das medidas 1 e 2 do Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade. Após análise detalhada das verbas atribuídas deparamo-nos com um lapso no valor referente à Associação Gatos de Ninguém.

ORGANIZAÇÃO	MEDIDA 1 ACTIVIDADE REGULAR	TOTAL	COMPROMISSO FINANCEIRO
Associação Gatos de Ninguém	4.200,00€	4.200,00€	2021/3053

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(30) SERVIÇO DE SNACK-BAR DO PARQUE ECOLÓGICO URBANO DE VIANA DO CASTELO - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o protocolo de colaboração celebrado em 28 de Maio de 2021 entre a CMVC e os SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO e que seguidamente se transcreve:-

### “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

#### SERVIÇO DE SNACK-BAR DO PARQUE ECOLÓGICO URBANO DE VIANA DO CASTELO

##### Considerando que:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo prevê abrir, ao público em geral, o Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo, no próximo dia 5 de junho de 2021, Dia Mundial do Ambiente;

O Parque Ecológico Urbano dispõe de um estabelecimento de bebidas, vocacionado para servir todos os visitantes, e cuja entrada em funcionamento se pretende que coincida com a do Parque Ecológico Urbano da cidade;

Contactada a Direção dos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, mostrou-se a mesma disponível para colaborar com esta Câmara Municipal, de forma a garantir a abertura, em tempo útil, e a manutenção em funcionamento do referido estabelecimento, à semelhança, aliás, do que já vem sendo feito com o Bar da sede da Câmara Municipal e, mais recentemente, também com o bar do edifício dos Serviços Técnicos.

**É celebrado entre,**

**PRIMEIRO OUTORGANTE: JOSÉ MARIA CUNHA COSTA**, casado, natural de Moçambique, residente na Calçada de Valverde, fração S8, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela, deste concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e, nesta qualidade, em representação do **Município de Viana do Castelo**;

e

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, pessoa coletiva nº 501674020 com sede na Praça D. Maria II n 113, Viana do Castelo, neste ato representada por François Miranda Lage, na qualidade de **Presidente da Direção**;

**livremente e de boa fé, o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

#### **CLÁUSULA I**

##### **Objeto**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo entrega a exploração aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, do estabelecimento de bebidas existente no Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo, com a localização definida na planta anexa e que fica a fazer parte integrante deste acordo, os quais, por sua vez, aceitam para si, nas condições e termos adiante referidos.

#### **CLÁUSULA II**

##### **Prazo**

O Protocolo é válido pelo prazo inicial de 1 ano, contado da data da abertura, sendo renovável anualmente por iguais períodos de tempo, exceto se algumas das partes o denunciar para o termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações, com, pelo menos, 90 dias de antecedência, mediante carta registada com aviso de receção.

#### **CLÁUSULA III**

##### **Equipamento**

O equipamento e mobiliário necessário à exploração do estabelecimento, tais como:

- a) Mobiliário (interior e exterior);
- b) Aparelhos de cozinha;
- c) Louças, talheres e copos;
- d) Computadores portáteis (dois)
- e) Televisores (dois)

Serão adquiridos pela Câmara Municipal e colocados à disposição do estabelecimento de bebidas até ao dia 1 de junho de 2021.

#### **CLÁUSULA IV**

##### **Subsídio**

Dado o carácter, previsivelmente deficitário, da exploração económica deste estabelecimento, a Câmara Municipal atribuirá, a partir de junho próximo, um subsídio á exploração do montante de €3.000,00 mensais, sujeito a ajustamento logo que existam dados fiáveis para isso.

#### CLÁUSULA V

##### Rescisão

Independentemente da possibilidade de denúncia prevista na cláusula II, qualquer das partes pode rescindir unilateralmente o presente protocolo, com fundamento no incumprimento grave por parte do coprotocolado.

#### CLÁUSULA VI

##### Regulamento do Parque Ecológico Urbano

Os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, ficam sujeitos ao que dispõe o Regulamento do Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo, e lhes seja aplicável, designadamente no que toca ao respeito pelos horários de abertura e encerramento, sem prejuízo, todavia, de ajustarem com o Presidente da Câmara Municipal, ou com o Vereador com competência delegada na área do Ambiente e Biodiversidade, horário diferente do previsto para o Parque em geral.

#### CLÁUSULA VII

##### Consumos e outros

Será da responsabilidade da representada do segundo outorgante o pagamento de todas as despesas correntes relativas ao uso do imóvel, nomeadamente as relacionadas com o consumo de água, eletricidade, telefone, internet, limpeza, obtenção de quaisquer licenças e outras que possam ocorrer durante a vigência deste contrato.

#### CLÁUSULA VIII

##### Conservação do edifício

As obras de conservação e de reparação corrente, originadas pelo uso normal e adequado das instalações e pela degradação normalmente decorrente do decurso do tempo e da exposição aos elementos naturais, exceto se forem devidas a negligência ou mau uso, passarão a ser da responsabilidade da representada do primeiro outorgante.

As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo que corresponde á sua vontade e cujas cláusulas se comprometem cumprir, sendo elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. “

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego,

Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(31) PROTOCOLO DE**

**COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E OS**

**TITULARES DE TÍTULOS DE LICENÇA OU CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO**

**DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

**MARÍTIMO:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

#### **ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E OS TITULARES DE TÍTULOS DE LICENÇA OU CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO**

Considerando que:

- a) No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” e nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial a assistência e segurança balnear a banhistas e a praticantes de desportos náuticos;
- b) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e a transferência para os municípios a competência para a gestão das praias integradas no domínio público do Estado, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres; competência esta que foi concretizada através do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;
- c) A competência transferida para os municípios inclui, designadamente, a limpeza dos espaços balneares e a manutenção, conservação e reparação das infraestruturas e equipamentos aí existentes, bem como a exploração económica dos espaços em questão e a sua fiscalização e a competência para assegurar a atividade de assistência a banhistas nas águas balneares designadas;
- d) Em consequência, por causa de uma crise de saúde de caráter internacional, o País e o Mundo vivem uma situação de quase paralisia da atividade económica, uma crise económica de escala global que não tem paralelo com qualquer crise que se tenha memória;
- e) Da organização dos poderes políticos, resulta uma maior proximidade das autarquias locais à população, com um maior conhecimento das necessidades e anseios, particularmente em momentos de crise, sendo a elas solicitada uma maior atenção e intervenção junto das pessoas, das instituições e das empresas, de modo a minorar os problemas identificados e ajudar na sua resolução;
- f) Atendendo à atual conjuntura adversa da doença pandémica Covid-19, às restrições impostas ao comércio e prestadores de serviços;
- g) À necessidade de cumprimento das obrigações regulamentadas aos titulares de títulos de licença e concessão de utilização dos recursos hídricos de ocupação do domínio público marítimo de assegurar durante a época balnear a vigilância, assistência e socorro a banhistas, durante o horário das 9:30 às 19:30 horas, nas praias de banhos concessionadas, no concelho de Viana do Castelo;



h) E como forma de minimizar os impactos económicos negativos nos concessionários e empresas instaladas nas praias do concelho de Viana do Castelo.

É celebrado entre,

**PRIMEIRO OUTORGANTE: JOSÉ MARIA CUNHA COSTA**, casado, natural de Moçambique, residente na Calçada de Valverde, fração S8, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela, deste concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e, nesta qualidade, em representação do **Município de Viana do Castelo**;

e

**SEGUNDO OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa coletiva nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_;

, livremente e de boa fé, o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

É celebrado, entre todos os Outorgantes, de boa-fé e livre vontade, o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira (Objeto)**

O presente protocolo visa estabelecer uma plataforma de colaboração, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de vigilância, assistência e socorro a banhistas, na praia de \_\_\_\_\_ (escolher uma: Afife, Arda, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Luziamar, Amorosa ou Castelo do Neiva).

#### **Cláusula Segunda (Prazo)**

O presente protocolo vigora durante a época balnear de 2021.

#### **Cláusula Terceira (Obrigações dos Outorgantes)**

1. Pelo presente Protocolo, o Primeiro Outorgante obriga-se a assegurar o cumprimento das obrigações de vigilância, assistência e socorro a banhistas, decorrentes das licenças e/ou concessões das quais são titulares os demais Outorgantes.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Outorgantes obrigam-se a respeitar e cumprir com as demais obrigações que resultam das respetivas licenças e/ ou concessões, bem como o quadro legal e regulamentar aplicável às atividades exercidas.

#### **Cláusula Quarta (Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada nas áreas funcionais do Ambiente e Biodiversidade, ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Os Outorgantes obrigam-se a prestar toda a informação e colaboração necessárias ao cumprimento do disposto no número anterior.

#### **Cláusula Quinta (Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula segunda, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de todas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar às contrapartes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Ricardo Carvalhido.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(32) PROJETO “SACOS DO**

#### **PÃO, UMA TRADIÇÃO” – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE STA. MARTA**

**DE PORTUZELO:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROJETO “SACOS DO PÃO, UMA TRADIÇÃO” – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE STA. MARTA DE PORTUZELO - A Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo tem desenvolvido várias iniciativas para a promoção da educação e da literacia dos temas do ambiente, e da biodiversidade. Cumprindo esse desiderato e com o objetivo de promover a redução da dependência do plástico, e as competências de reutilização da população, a Junta de Freguesia levou a cabo um concurso de desenho na comunidade escolar da Escola Básica de Santa Marta de Portuzelo, tendo por objetivo identificar as 5 estampas a utilizar nos 1500 sacos de pão em linha a distribuir pelos clientes das padarias

locais. Os sacos de pão, confeccionados por várias costureiras daquela freguesia, utilizam o linho, importante elemento natural de elevado valor genético e cujo ciclo produtivo, e de utilização é já valorizado através do Núcleo Museológico do Linho de Sta. Marta de Portuzelo. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere o apoio no valor de 1500€ (compromisso financeiro 2021/3071) por forma a apoiar a Junta de Freguesia de Sta. Marta de Portuzelo a fazer face aos custos de produção dos sacos e respetiva estampagem. (a) Ricardo Carvalho.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira.

**(33) EQUIPAMENTO PARA APOIO À REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO ESTUÁRIO INFERIOR DO LIMA – VEIGA DE S. SIMÃO: APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA:-** Pelo Vereador

Ricardo Carvalho foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
“PROPOSTA - EQUIPAMENTO PARA REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO ESTUÁRIO INFERIOR DO LIMA – VEIGA DE S. SIMÃO: APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA - Viana do Castelo, concelho, dispõe de 3 Zonas Especiais de Conservação (Litoral Norte, Rio Lima e Serra de Arga) e 13 Monumentos Naturais (*Pavimentos Graníticos da Gatenha, Cemitério das Praias Antigas de Alcantilado de Montedor, Falhas das Ínsuas do Lima, Praia Eemiana da Ribeira de Anha, Cascatas da Ferida Má, Gotas Magmáticas do Canto Marinho, Relíquias do Rheic das Pedras Ruivas, Planalto Granítico das Chãs de Santa Luzia, Cascatas do Poço Negro, Penedo Furado do Monte da Meadela, Dunas Trepadoras do Faro de Anha, Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro – Verdes e Turfeiras das Chãs de Arga*). Está em curso e no seguimento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito de uma candidatura supramunicipal (Ponte de Lima, Viana do Castelo e Caminha) à qual se associou posteriormente Vila Nova de Cerveira, o projeto de criação da Área de Paisagem Protegida Regional (APPR) da Serra de Arga. As 13 áreas classificadas no

âmbito da geodiversidade e por iniciativa local (13 monumentos naturais), bem como a criação da APPR Serra de Arga, em curso, coloca Viana do Castelo como o município de referência no país para as questões da Conservação da Natureza. **O Estuário Inferior do Rio Lima é uma área que se pode definir entre a desembocadura e o paralelo desenhado no estreitamento natural do canal, entre Sta Marta de Portuzelo e Serreleis, e a área húmida das margens. A área húmida mais importante constitui a margem Sul - Veiga de S. Simão e Lagoas de Vila Franca – e a Norte, menos deprimida, as salinas de Meadela-Sta Marta. Apesar do elevado valor ecológico conservado nas Veigas de S. Simão, aquela área sofre, atualmente, uma grave situação de invasão biológica, colocando em risco os elementos patrimoniais em presença. Apesar das intervenções já realizadas, nomeadamente nas ações de erradicação e controlo de invasoras, e a plantação de árvores nativas, ações inseridas no âmbito do *Ano Municipal para a Recuperação da Floresta Nativa Portuguesa* e concertadas com os proprietários, as margens são, na sua maior extensão, ocupadas acácias de porte diverso e outras invasoras, portanto sem qualquer valor genético, pelo que as ações de controlo e manutenção são absolutamente essenciais por forma a garantir a perenidade das ações de requalificação ecológica em curso, destacando-se, entre outros, o programa financiado pelo INTERREG V-A-POCTEP, *Fronteira Esquecida Limia-Lima, em curso*. Face ao exposto e de forma a apoiar a União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria nas tarefas de reabilitação do Estuário Inferior do Lima – setor das *Veigas de S. Simão*, propõe-se a atribuição do subsídio de 3000,00€ para aquisição do equipamento agrícola necessário à consecução das tarefas (compromisso financeiro 2021/3073). (a) Ricardo Carvalhido.”.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(34) PORTA DO NEIVA DO ASPIRANTE UNESCO GEOPARQUE DE VIANA DO CASTELO: APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE PARA DESPESAS DE**

**FUNCIONAMENTO:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PORTA DO NEIVA DO ASPIRANTE UNESCO GEOPARQUE DE VIANA DO CASTELO: APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE PARA DESPESAS SUPERVENIENTES DE FUNCIONAMENTO - A **Porta do Neiva do Aspirante UNESCO Geoparque Viana do Castelo**, adiante designada por PNG, tem como **valência o Museu do Mel e do Caulino**, que **destaca e valoriza dois produtos endógenos - o mel e o caulino**, tendo em conta que: (1) o vale do Neiva é a área apícola com maior tradição e implantação no concelho de Viana do Castelo; (2) a Junta de Freguesia de Vila de Punhe tem apostado na dinamização de produtos naturais como o mel e de valor acrescentado como a saboaria que integra o mel, o azeite e o caulino local; (3) são conhecidas grandes manchas de flora melífera (*Alnus sp.*, *Betula sp.*, *Castanea sp.*, *Eucalyptus sp.*, *Ilex sp.*, *Pinus sp.*, *Quercus sp.*, *Salix sp.*, entre outras) cujos ecossistemas prestam serviços locais essenciais - produção, regulação, cultural e de suporte - e dependem em larga medida das abelhas (a Porta permitirá a realização de experiências no exterior, nomeadamente o maneo de apiários pedagógicos a instalar nos Baldio de Carvoeiro e Baldio de Barrocelas); (4) a presença de caulinos (e outros inertes) é resultado de uma história geológica única e complexa (Formação de Alvarões) com elevado impacto socioeconómico (ex. produção de telha, faianças e porcelana). **Inaugurada em 18 de maio de 2021**, a PNG já contou com a **presença de mais de 200 visitantes, e várias turmas, a maioria da comunidade educativa do AE de Barrocelas. Tendo em conta o elevado grau de especialização do tema do Mel**, que beneficia com a **presença de um apicultor durante as visitas guiadas, despesa não prevista de funcionamento e que a Junta de Freguesia de Vila de Punhe tem assumido integralmente**, venho propor à Câmara Municipal a deliberação de um apoio de 1000 euros (compromisso financeiro 2021/3074) para apoio à dinamização daquele equipamento. Prevê-se que o apoio possa cobrir cerca de 145h de presença de apicultor. (a) Ricardo Carvalhido.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre,

Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(35) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17/07/2020 - UF DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17/07/2020 - UF DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - A Câmara Municipal, através da deliberação camarária de 17/07/2020, aprovou um apoio no valor de 25.000,00 € para a UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã, destinado à Ampliação da Casa Mortuária de Deocriste – 1.ª fase. O auto de medição, realizado pelos serviços técnicos camarários, apresenta o valor de obra de 19.906,80 €, havendo, por isso, o valor remanescente de 5.093,20 €. Solicita, agora, a Junta de Freguesia, a alteração do objeto do apoio atribuído, pelo que proponho a retificação da deliberação precedente, passando a constar: **1** - O apoio de 5.093,20 € (remanescente da deliberação de 25.000,00 €), destinado à Ampliação da Casa Mortuária de Deocriste – 1.ª fase, será repartido da seguinte forma: **a)** 4.134,07 € para a Requalificação da envolvente da Casa Mortuária de Deocriste/Adro, mantendo-se o compromisso n.º 1691/2020. **b)** 958,93 € para estornar. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(36) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(37)**

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições reforços	Diminuições anulações	Creditos especiais	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]		
D2		Aquisição de bens e serviços		6.836.102,38 €	286.500,00 €	234.000,00 €	6.888.602,38 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		6.836.102,38 €	286.500,00 €	234.000,00 €	6.888.602,38 €	
	0201	PRESIDENCIA		1.862.719,72 €	45.000,00 €		1.907.719,72 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.862.719,72 €	45.000,00 €		1.907.719,72 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.862.719,72 €	45.000,00 €		1.907.719,72 €	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	142.000,00 €	5.000,00 €		147.000,00 €	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	729.649,72 €	10.000,00 €		739.649,72 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	991.070,00 €	30.000,00 €		1.021.070,00 €	
	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		309.000,00 €	10.000,00 €		319.000,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		309.000,00 €	10.000,00 €		319.000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		309.000,00 €	10.000,00 €		319.000,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	309.000,00 €	10.000,00 €		319.000,00 €	
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3.797.382,66 €	231.500,00 €	219.000,00 €	3.809.882,66 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.797.382,66 €	231.500,00 €	219.000,00 €	3.809.882,66 €	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.486.800,00 €	167.500,00 €	150.000,00 €	1.504.300,00 €	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	315.000,00 €		150.000,00 €	165.000,00 €	
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR	P	900.000,00 €	150.000,00 €		1.050.000,00 €	
	020121	OUTROS BENS	P	271.800,00 €	17.500,00 €		289.300,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.310.582,66 €	64.000,00 €	69.000,00 €	2.305.582,66 €	
	020210	TRANSPORTES		1.278.582,66 €	20.000,00 €	69.000,00 €	1.229.582,66 €	
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1.133.582,66 €		69.000,00 €	1.064.582,66 €	
	02021009	OUTROS	P	145.000,00 €	20.000,00 €		165.000,00 €	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.032.000,00 €	44.000,00 €		1.076.000,00 €	
	0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		867.000,00 €		15.000,00 €	852.000,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		867.000,00 €		15.000,00 €	852.000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		867.000,00 €		15.000,00 €	852.000,00 €	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	310.000,00 €		10.000,00 €	300.000,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	557.000,00 €		5.000,00 €	552.000,00 €	
D4		Transferências e subsídios correntes		1.715.900,00 €	52.023,27 €		1.767.923,27 €	
D41		Transferências correntes		1.715.900,00 €	52.023,27 €		1.767.923,27 €	
D411		Administrações Públicas		1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
D4115		Administração Local		1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
	0201	PRESIDENCIA		1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
	040501	CONTINENTE		1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
	04050102	FREGUESIAS		1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
	0405010208	OUTROS	P	1.514.900,00 €	22.023,27 €		1.536.923,27 €	
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		201.000,00 €	30.000,00 €		231.000,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		201.000,00 €	30.000,00 €		231.000,00 €	
	0201	PRESIDENCIA		201.000,00 €	30.000,00 €		231.000,00 €	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		201.000,00 €	30.000,00 €		231.000,00 €	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		201.000,00 €	30.000,00 €		231.000,00 €	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		201.000,00 €	30.000,00 €		231.000,00 €	
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	201.000,00 €	30.000,00 €		231.000,00 €	
D5		Outras despesas correntes		147.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	147.000,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		147.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	147.000,00 €	
	0201	PRESIDENCIA		92.000,00 €		2.000,00 €	90.000,00 €	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.000,00 €		2.000,00 €	90.000,00 €	
	0602	DIVERSAS		92.000,00 €		2.000,00 €	90.000,00 €	
	060203	OUTRAS		92.000,00 €		2.000,00 €	90.000,00 €	
	06020305	OUTRAS	P	92.000,00 €		2.000,00 €	90.000,00 €	
	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.000,00 €	2.000,00 €		57.000,00 €	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00 €	2.000,00 €		57.000,00 €	
	0602	DIVERSAS		55.000,00 €	2.000,00 €		57.000,00 €	
	060203	OUTRAS		55.000,00 €	2.000,00 €		57.000,00 €	
	06020305	OUTRAS	P	55.000,00 €	2.000,00 €		57.000,00 €	
D6		Aquisição de bens de capital		18.527.508,23 €	236.500,00 €	524.000,00 €	18.240.008,23 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		18.527.508,23 €	236.500,00 €	524.000,00 €	18.240.008,23 €	
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		5.612.213,56 €	193.500,00 €	316.000,00 €	5.489.713,56 €	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.612.213,56 €	193.500,00 €	316.000,00 €	5.489.713,56 €	
	0701	INVESTIMENTOS		5.612.213,56 €	193.500,00 €	316.000,00 €	5.489.713,56 €	
	070103	EDIFÍCIOS		4.296.726,94 €	178.500,00 €	240.000,00 €	4.235.226,94 €	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.583.142,05 €		240.000,00 €	1.343.142,05 €	

	0701030209	OUTROS	P	1.583.142,05 €		240.000,00 €		1.343.142,05 €
	07010305	ESCOLAS	P	2.713.584,89 €	178.500,00 €			2.892.084,89 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		888.000,00 €		76.000,00 €		812.000,00 €
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	888.000,00 €		76.000,00 €		812.000,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		427.486,62 €	15.000,00 €			442.486,62 €
	07011002	OUTRO	P	427.486,62 €	15.000,00 €			442.486,62 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		12.915.294,67 €	43.000,00 €	208.000,00 €		12.750.294,67 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		12.915.294,67 €	43.000,00 €	208.000,00 €		12.750.294,67 €
	0701	INVESTIMENTOS		2.409.754,76 €	43.000,00 €	97.000,00 €		2.355.754,76 €
	070103	EDIFÍCIOS		692.776,00 €		47.000,00 €		645.776,00 €
	07010307	OUTROS	P	692.776,00 €		47.000,00 €		645.776,00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.628.028,76 €	28.000,00 €	50.000,00 €		1.606.028,76 €
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	156.166,91 €	28.000,00 €			184.166,91 €
	07010413	OUTROS	P	1.471.861,85 €		50.000,00 €		1.421.861,85 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		88.950,00 €	15.000,00 €			103.950,00 €
	07011002	OUTRO	P	88.950,00 €	15.000,00 €			103.950,00 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		10.505.539,91 €		111.000,00 €		10.394.539,91 €
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		10.505.539,91 €		111.000,00 €		10.394.539,91 €
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	9.908.719,91 €		61.000,00 €		9.847.719,91 €
	07030313	OUTROS	P	596.820,00 €		50.000,00 €		546.820,00 €
D7		Transferências e subsídios de capital		6.000.999,00 €	283.710,99 €	100.734,26 €		6.183.975,73 €
D71		Transferências de capital		6.000.999,00 €	283.710,99 €	100.734,26 €		6.183.975,73 €
D711		Administrações Públicas		2.866.000,00 €	108.710,99 €	100.734,26 €		2.873.976,73 €
D7115		Administração Local		2.866.000,00 €	108.710,99 €	100.734,26 €		2.873.976,73 €
02		CAMARA MUNICIPAL		2.866.000,00 €	108.710,99 €	100.734,26 €		2.873.976,73 €
0201		PRESIDENCIA		2.866.000,00 €	108.710,99 €	100.734,26 €		2.873.976,73 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.866.000,00 €	108.710,99 €	100.734,26 €		2.873.976,73 €
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.866.000,00 €	108.710,99 €	100.734,26 €		2.873.976,73 €
	080501	CONTINENTE		2.866.000,00 €	108.710,99 €	100.734,26 €		2.873.976,73 €
	08050102	FREGUESIAS		2.866.000,00 €	108.710,99 €	100.734,26 €		2.873.976,73 €
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	P	775.000,00 €	70.000,00 €			845.000,00 €
	0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	P	135.000,00 €		100.734,26 €		34.265,74 €
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	P	510.000,00 €	10.000,00 €			520.000,00 €
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	1.446.000,00 €	28.710,99 €			1.474.710,99 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		3.134.999,00 €	175.000,00 €			3.309.999,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3.134.999,00 €	175.000,00 €			3.309.999,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3.134.999,00 €	175.000,00 €			3.309.999,00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.134.999,00 €	175.000,00 €			3.309.999,00 €
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.134.999,00 €	175.000,00 €			3.309.999,00 €
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	3.134.999,00 €	175.000,00 €			3.309.999,00 €
		<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>		<b>8.699.002,38 €</b>	<b>340.523,27 €</b>	<b>236.000,00 €</b>		<b>8.803.525,65 €</b>
		<b>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>24.528.507,23 €</b>	<b>520.210,99 €</b>	<b>624.734,26 €</b>		<b>24.423.983,96 €</b>
		<b>TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS</b>		<b>33.227.509,61 €</b>	<b>860.734,26 €</b>	<b>860.734,26 €</b>		<b>33.227.509,61 €</b>
		<b>TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS</b>						
		<b>TOTAL</b>		<b>33.227.509,61 €</b>	<b>860.734,26 €</b>	<b>860.734,26 €</b>		<b>33.227.509,61 €</b>



## ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO	Classificação	DATAS		PAGAMENTOS					MODIFICAÇÃO (+/-)			
	Codigo	Ano	Tipo	Numero			Descrição	Inicio	Fim	2021		Periodos seguintes					
										Dot. Atual	Dot. Corrigida	2022	2023		2024	2025	Outros
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
01					EDUCAÇÃO			4.180.341,57 €	4.333.841,57 €						153.500,00 €		
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA			4.180.341,57 €	4.333.841,57 €						153.500,00 €		
0101	02	2007	A	39	Transportes Escolares	0203/0201001	02-01-2013	31-12-2025	1.061.657,42 €	992.657,42 €					-69.000,00 €		
0101	05	2007	A	42	Despesas cantinas/economato		02-01-2013	31-12-2025									
0101	05	2007	A	42		0203/020104			300.000,00 €	150.000,00 €					-150.000,00 €		
0101	05	2007	A	42		0203/020106			900.000,00 €	1.050.000,00 €					150.000,00 €		
0101	02	2015	I	2	Centro Escolar de Lanheses	0203/07010305	01-01-2015	31-12-2021	1.000,00 €	243.000,00 €					242.000,00 €		
0101	05	2015	I	5	EB 2/3 Pedro Barbosa	0203/07010305	01-01-2015	31-12-2021	30.000,00 €	10.000,00 €					-20.000,00 €		
0101	01	2017	A	6	Apoio Logistico Cantinas	0203/020220	01-01-2017	31-12-2025	200.000,00 €	244.000,00 €					44.000,00 €		
0101	06	2019	I	62	EB 2/3S Monte da Ola	0203/07010305	11-04-2019	31-12-2021	774.186,32 €	818.286,32 €					44.100,00 €		
0101	01	2020	I	1	EB 2/3S Pintor José de Brito	0203/07010305	02-01-2020	31-12-2022	100.000,00 €						-100.000,00 €		
0101	02	2020	I	2	EB 2/3 Abelheira	0203/07010305	02-01-2020	31-12-2021	17.150,97 €	167.150,97 €					150.000,00 €		
0101	09	2020	I	44	Plano de Substituição Coberturas de Amianto	0203/07010305	22-06-2020	21-12-2021	644.661,86 €	634.061,86 €					-10.600,00 €		
0101	01	2021	I	1	EB 1 Carmo	0203/07010305	01-01-2021	31-12-2021	104.685,00 €	85,00 €					-104.600,00 €		
0101	02	2021	I	2	Coberturas exteriores / Espaços Desportivos/Bibliotecas nas escolas	0203/07010305	01-01-2021	31-12-2022	47.000,00 €	24.600,00 €					-22.400,00 €		
02					CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES				2.518.787,00 €	2.342.787,00 €					-176.000,00 €		
0201					CULTURA				531.100,00 €	556.100,00 €					25.000,00 €		
020102					APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL				531.100,00 €	556.100,00 €					25.000,00 €		
020102	02	2002	A	7	Beneficiação de infraestruturas culturais	0203/080701	02-01-2013	31-12-2025	531.100,00 €	556.100,00 €					25.000,00 €		
0202					DESPORTO E TEMPOS LIVRES				953.000,00 €	837.000,00 €					-116.000,00 €		
0202	02	2008	I	3	Piscinas Municipais - Beneficiação / Construção	0203/0701030209	02-01-2010	31-12-2025	50.000,00 €	25.000,00 €					-25.000,00 €		
0202	04	2008	I	5	Construção Relvados Sinteticos	0203/07010406	02-01-2008	31-12-2022	878.000,00 €	812.000,00 €					-66.000,00 €		
0202	02	2020	I	9	Parque Urbano Desportivo	0203/0701030209	02-01-2020	31-12-2022	25.000,00 €						-25.000,00 €		
0204					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				724.687,00 €	779.687,00 €					55.000,00 €		
0204	02	2007	A	33	Beneficiação e Construção de Equipamentos	0203/080701	02-01-2013	31-12-2022	669.687,00 €	704.687,00 €					35.000,00 €		
0204	01	2015	A	4	Transportes - Apoio a Atividades	0203/02021009	01-01-2015	31-12-2021	55.000,00 €	75.000,00 €					20.000,00 €		
0205					CENTRO DE MAR				10.000,00 €						-10.000,00 €		
0205	07	2010	I	19	Equipamentos Nauticos	0203/07010406	02-01-2010	31-12-2022	10.000,00 €						-10.000,00 €		
0206					PATRIMÓNIO CULTURAL				300.000,00 €	170.000,00 €					-130.000,00 €		
0206	04	2014	I	9	Reabilitação e Valorização Património - Convento S. Domingos	0203/0701030209	01-01-2014	31-12-2022	200.000,00 €	160.000,00 €					-40.000,00 €		
0206	07	2014	I	12	Nucleo Museologico da Olana - Alvarães	0203/0701030209	01-01-2014	31-12-2021	30.000,00 €						-30.000,00 €		
0206	03	2020	I	15	Reabilitação Chafariz Praça da Republica	0203/0701030209	02-01-2020	31-12-2021	70.000,00 €	10.000,00 €					-60.000,00 €		
03					COESÃO SOCIAL				1.613.000,00 €	1.728.000,00 €					115.000,00 €		
0301					APOIO INSTITUIÇÕES SOLIDARIEDADE SOCIAL				1.613.000,00 €	1.728.000,00 €					115.000,00 €		
0301	01	2007	A	62	Protocolos Sociais	0203/080701	02-01-2013	31-12-2021	190.000,00 €	250.000,00 €					60.000,00 €		
0301	01	2011	A	12	Valorizar a Coesão Social - Equipamentos	0203/080701	02-01-2013	31-12-2023	1.268.000,00 €	1.298.000,00 €					30.000,00 €		
0301	02	2012	A	2	Apoio Aquisição de Viaturas	0203/080701	02-01-2013	31-12-2021	155.000,00 €	180.000,00 €					25.000,00 €		
04					SAUDE				475.000,00 €	433.000,00 €					-42.000,00 €		
0401					PROMOÇÃO DA SAUDE				450.000,00 €	403.000,00 €					-47.000,00 €		
0401	01	2021	I	13	Centro de Cuidados de Saude Meadela / USF	0205/07010307	01-01-2021	31-12-2022	450.000,00 €	403.000,00 €					-47.000,00 €		
0404					SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO				25.000,00 €	30.000,00 €					5.000,00 €		
0404	01	2010	A	12	Equipamento de Proteção Individual / COVID 19	0203/020121	02-01-2013	31-12-2021	25.000,00 €	30.000,00 €					5.000,00 €		
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				3.570.949,18 €	3.377.949,18 €					-193.000,00 €		
0503					PLANEAMENTO				3.296.498,26 €	3.076.498,26 €					-220.000,00 €		



Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(38) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenção:- Antonio Carlos Pires Viana que se referiu aos seguintes assuntos: 1 - III Encontro Nacional de Limpeza Urbana que decorreu em Braga nos dias 29/06 e 01/07. 2 - Limpeza Urbana no Bairro do Sequeira. 3 - Exterior do Forte de Santiago da Barra. 4 - Rede Iberica de Entidades Transfronteiriças - RIET. 5 - Electrificação da Via Férrea do Minho. O Presidente da Camara respondeu de forma cabal às questões colocadas. **(39) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

